



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designar servidora para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca/AP, no dia 01/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.11.30.9279-14- DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca/AP, no dia 01/12/2022, para medição e fiscalização dos serviços realizados nos referidos municípios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – DPG e CGDPE**

Suspende o atendimento ao público da DPE/AP  
no dia 09 de dezembro de 2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a data definida para o próximo jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspende o atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 09 de dezembro de 2022, mantendo no entanto, o funcionamento do expediente interno administrativo e dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE/AP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão do dia 09 de dezembro de 2022.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 67208/2022-GP/TJAP que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Offícios Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Amapá nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

**CONSIDERANDO** o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe “Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos** para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão do dia **09 de dezembro de 2022**

**Art. 2º.** Os interessados deverão comunicar à Corregedoria-Geral até as **15 horas do dia 07 de dezembro de 2022**, via sistema de protocolo.

**Art. 3º.** Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

**Parágrafo único** – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá constante no sistema de plantão da Defensoria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 797, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação para acumulação  
extraordinária de defensor público  
titular.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2022.12.01.9325-12-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a participação do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho, representante da Defensoria perante o Conselho Penitenciário (COPEN), na Inspeção no IAPEN, nos dias 05 e 07 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Criminal de Santana, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **nos dias 05 e 07 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 798, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação para acumulação  
extraordinária de defensor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2022.12.06.9371-12-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a participação da defensora pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, na realização da terceira etapa da Ação de Documentação, Previdência e Cidadania na TI Parque do Tumucumaque, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA DE CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 799, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação para acumulação  
extraordinária de defensor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a participação da defensora pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, na realização da terceira etapa da Ação de Documentação, Previdência e Cidadania na TI Parque do Tumucumaque, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 267, de 14 de julho de 2022/SGDPEAP, que designou o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 13, 14, 15, 16 de dezembro de 2022**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 739, de 18 de novembro de 2022/SGDPEAP, que designou o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **no dia 12 de dezembro de 2022**,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**,

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 800, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.12.06.9377-3 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Declaração médica em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.12.06.9377-3 ,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 07 (sete) dias de licença médica da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO** que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 13 a 19 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 13 a 19 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 02.000.309/0001-07, estabelecida na Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **OTACIANO BENTO OEREIRA JÚNIOR**, RG 416.196 - PTC/AP e CPF. nº 207.344.412-15, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de 10 (dez) veículos, **TIPO VAN**, para suprimento logístico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: <b>MOSELLI VEÍCULOS LTDA</b> - CNPJ. sob nº. 02.000.309/0001-07. Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP. Representante Legal: <b>OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR</b> E-mail: <a href="mailto:juridico@grupobetral.com.br">juridico@grupobetral.com.br</a> , Telefone para Contato: <b>(96) 2101 - 9329</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN TETO ALTO COM 17 (DEZESSETE) LUGARES E MAIS 01 PARA (MOTORISTA). ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assentos Alto padrão reclináveis;</li> <li>• Cinto de segurança em todos os lugares;</li> <li>• Cor branca sólida, com adesivagem de identificação a ser definida pela Defensoria;</li> <li>• Motorização mínima 2.0 Diesel;</li> <li>• Altura mínima do teto 2.450 (mm);</li> <li>• Largura mínima 2.000 (mm);</li> <li>• Direção elétrica;</li> <li>• Travas elétricas;</li> <li>• Retrovisores elétricos;</li> <li>• Ar condicionado integrado original de fábrica, dianteiro e traseiro;</li> <li>• Vidros elétricos dianteiros, com película de proteção, bem como, os demais vidros não elétricos do veículo, conforme legislação;</li> <li>• Sistema de alarme antifurto;</li> <li>• Sistema GPS do fabricante do veículo original</li> </ul>	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00



<p>integrado ao painel;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jogo de tapetes;</li><li>• Airbag frontal duplo;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Faról: de neblina;</li><li>• Luz de freio elevada (break light);</li><li>• Sistema Kit multimídia, entrada USB e rádio FM/AM Bluetooth;</li><li>• Câmera e sensor de estacionamento.</li></ul> <p><b>MARCA: FORD</b> <b>MODELO: FORD TRANSIT L4H3 -</b> <b>MINIBUS (17 + 1 LUGARES).</b></p>				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos item registrado nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP**.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DA PUBLICIDADE

8.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar a aquisição que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP**.

10.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



**10.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**10.3.1.** Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP;**

**10.3.2.** Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP;**

**10.3.3.** Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

MOSELLI VEÍCULOS LTDA  
**OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR**  
Sócio-Administrador



ANEXO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP  
(CADASTRO RESERVA)

**1. EMPRESA QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA:**

1.1. Empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 23.821.809/0001-80, com sede no Rua Leopoldo Machado, 2000, Macapá/AP, CEP. 68.900-067, telefone nº (96) 3312-5100, e-mail: [contabilidade@amauto.com.br](mailto:contabilidade@amauto.com.br), neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**, cédula de identidade nº 171833 - SIAC-AP, CPF. nº 008.836.512-38.

Ordem de Classificação	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
2ª	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN; ANO 2022/2023; 0KM;</b> teto alto; altura mínima do teto 2.492 mm; largura 2.070 mm; motor 2.299 Diesel; Cor branca; direção eletro-hidráulica; travas elétricas; ar condicionado; airbag frontal duplo; freios ABS; cintos de segurança para todos os passageiros; retrovisores elétricos; protetor de cárter; luz de freio elevada; câmera de ré e sensor de estacionamento; farol de neblina; película de proteção, conforme legislação; sistema de alarme antifurto; kit multimídia com GPS; adesivagem de identificação com padrão a ser definido pela DPE; Assentos para 15 passageiros e 1 para o motorista; bancos reclináveis alto padrão; jogo de tapetes. Marca: <b>RENAULT</b> . Modelo: <b>MASTER FURGÃO VITRÉ</b> .	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA  
**ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**  
Representante Legal



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 – DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5G ou tecnologia superior, em regime de comodato, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 07/12/2022, às 09h00min.  
Término do Acolhimento das Propostas: 19/12/2022 às 09h30min.  
Data da Disputa: 19/12/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).  
Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.

**ANANILSON COSTA DE SOUSA**  
Pregoeiro CC – DPE/AP

**Edição assinada eletronicamente por:**